

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**

**CNPJ:** 50.482.713/0001-07

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

Processo nº 2023/1169104

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI/PA E CONDOR SERVIÇOS LTDA.

O Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI/PA, inscrito no CNPJ nº 50.482.713/0001-07, com sede na R. Arcipreste Manoel Teodoro, 1020, andar 3 e 4 - 66.015-040 - Campina - Belém - PA, neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ, SRA. PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, brasileira, solteira, CPF: 710.527.202-34, RG: 3579006 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº34, Tapanã, CEP nº 668303-00, Belém-PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a CONDOR SERVIÇOS LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.059.087/0001-21, sediada na Travessa dos Apinagés, nº 1340, Bairro da Condor, Belém / PA, CEP: 66.045-110* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por RAFAELA TEIXEIRA DOS SANTOS, RG nº 5554259 PC/PA, CPF nº 957.472.492-15, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/1169104 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a locação de veículo leve e pesado, trata-se da **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023 por mais 12 meses, a partir de 22/12/2024 até 22/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato conforme o serviço prestado, descrito na Cláusula quarta do Contrato nº 006/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**

**CNPJ:** 50.482.713/0001-07

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 220101

**Programa:** 1500 – CIDADANIA, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Ação:** 2273 – APOIO À PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS CULTURAIS E DIREITO À CIDADANIA

**Ação:** 2275 – CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE POLÍTICAS INDIGENISTA E DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

**Ação:** 2276 – GESTÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS POVOS INDÍGENAS

**Programa:** 1297 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

**Ação:** 8338 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

**33.90.33.03 – LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE**

**PI:** 1050002273C

**PI:** 1050002275C

**PI:** 1050002276C

**PI:** 1050008338C

**Fonte:** 01500000001

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, ou seja, para o **Exercício do ano de 2025**, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor do contrato pactuado entre as partes para o presente termo aditivo, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula décima quarta do Contrato nº 006/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

**SEPI – Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará – Endereço: Av. Presidente Vargas, 1020 – CEP: 66017-000 - Fone: 91- 98216-7099 – E-mail: sepipa2023@gmail.com**

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**

**CNPJ:** 50.482.713/0001-07

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Belém, 22 de dezembro de 2024.*

CONDOR SERVICOS  
LTDA:33059087000  
121  Assinado de forma digital  
por CONDOR SERVICOS  
LTDA:33059087000121

---

**CONDOR SERVIÇOS LTDA**

Representada pela  
Rafaela Teixeira  
dos Santos

Puyr dos Santos  Assinado de forma digital  
Tembé por Puyr dos Santos Tembé

---

**PUYR DOS SANTOS TEMBÉ**  
Secretaria de Estado dos

Povos Indígenas do Pará – SEPI

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:

CPF Nº:

Identidade Nº:

---

Nome:

CPF Nº:

Identidade Nº: